



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 178/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Alocir Gomes Domiciano Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.548.288/0001-97, com sede à Rua Florianópolis, n.º 391, Bairro Zona 02, Cianorte/PR, CEP 87.200-344, telefone (44) 99935-1882, endereço eletrônico [amam\\_fpm@hotmail.com](mailto:amam_fpm@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Alocir Gomes Domiciano**, portador do RG n.º 1.465.470 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 238.716.609-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2024;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

**CONSIDERANDO** a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

**CONSIDERANDO** o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**1.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 16 de outubro de 2025, mantidas as demais condições contratuais originais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

| Lote                        | Und.   | Qnt. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 001                         | MENSAL | 12   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO DE DADOS ECONÔMICOS MUNICIPAIS, QUE COMPÕE O VAF-(VALOR ADICIONADO FISCAL), PARA FORMAÇÃO DO IPM-ICMS (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO), COTA PARTE DO ICMS (25%) DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL (PESO FIXO 65%), E CONTROLE DE INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (DERAL) PESO FIXO 8%, SOB FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO | 3.300,00    | 39.600,00   |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$  |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             | 39.600,00   |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             | 79.200,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**3.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de outubro de 2025.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Alocir Gomes Domiciano**  
Sócio Administrador  
Contratada